EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 086/2018, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha e dá outras providências;

CONSIDERANDO Lei Municipal n° 1334/2017, de 07 de Março de 2017, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que as pessoas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO a urgência e a excepcionalidade de contratação para garantir a manutenção das atividades da Assistência Social fortalecendo a convivência com a família e com a comunidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tendo em vista que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

A Prefeitura Municipal de IRACEMINHA – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, por tempo determinado, objetivando a contratação

temporária de profissional na área da assistência social, visando a contratação de ASSITENTE SOCIAL CRAS com carga horária semanal de 20hs.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo público para ASSITENTE SOCIAL CRAS será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de ASSITENTE SOCIAL CRAS, sob o Regime estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.4 – O presente processo seletivo será dirimido por comissão de acompanhamento do processo seletivo nomeado pelo decreto nº 095/2020, de 15 de Outubro de 2020.

2. DO CARGO

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
ASSISTENTE SOCIAL CRAS	01	R$ 2.827,19	20h Semanais	certificado de conclusão de curso superior de Assistente Social e pós graduação na área.	Títulos

2.1 DOS HORÁRIOS DE TRABALHO

A carga horária será de 20 horas semanais sendo distribuídos nos seguintes dias e horários:

Terça- feira: 07:30h as 11:30h e 13:00h as 17:00h

Quarta-Feira: 07:30h as 11:30h

Quinta-Feira: 13:00h as 17:00h

Sexta-feira: 13:00h as 17:00h

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 REQUISITOS

3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;

3.1.2 Gozo dos direitos políticos;

3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;

3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;

3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);

3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 26/07/2022 a 22/08/2022, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de IRACEMINHA/SC, situada à Rua Dona Paulina – n° 780, Centro, Iraceminha/SC, de FORMA PRESENCIAL para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Iraceminha a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

4.2. - Documentos para inscrição:

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Alistamento Militar (*candidatos de sexo masculino*);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.2.6 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.2.7 – Registro no Conselho Federal de Assistência Social;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

4.4 – Os documentos devem ser apresentados em envelope lacrado e assinado pelo candidato no setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I – Doutorado (5,0) cinco pontos;

II – Mestrado (4,0) quatro pontos;

III – Pós Graduação (3,0) três pontos;

IV – Cursos de especialização na área da educação, de 2012 a 2022, com carga horária mínima de 10 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (5,0) cinco pontos;

6. DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado deste processo seletivo será publicado no dia 29/08/2022 a partir das 13h no site http://www.iraceminha.sc.gov.br/ e no mural do Centro Administrativo.

7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional, ocorrendo empate, será observada a maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio público.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Administração no site http://www.iraceminha.sc.gov.br/ e no mural do Centro Administrativo.

8.2 – O candidato terá prazo de 24 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);

9.2 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

9.3 – Comprovante de residência;

9.4– Conta corrente de titularidade do candidato,

9.5 – Carteira de Trabalho, numero do PIS/PASEP;

9.6 – Certidão de negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);

9.7 – Atestado de escolaridade para o cargo;

9.8 – Certidão de ações cíveis em geral - https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

9.9 – Certificado de alistamento militar (sexo masculino);

9.10 – Declaração de bens e renda;

9.11 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.12 - Certidão de nascimento – RG – CPF dos filhos menores de idade;

9.13 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;

9.14 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

9.15 - Declaração de não acumulo de funções públicas;

9.16 - Qualificação cadastral no eSocial - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=4lpWhC2Bkjl8CwrgnMDPZmMTKz3LCyzmrvpWhTjYJnsTlSJYQmK3!948893840

9.17 - Certidão negativa de contribuinte Iraceminha- https://www.iraceminha.sc.gov.br/cms/link/link-cabecalho/codMapaItem/85468

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.

10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.iraceminha.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um a critério da administração publica, a contar da data de publicação e homologação do resultado final ou até que se realize concurso publico para esta vaga.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

27/07/2022 - Publicação do Edital no site do Município de Iraceminha (www.iraceminha.sc.gov.br) e no mural do Centro Administrativo de abertura das inscrições;

27/07/2022 a 23/08/2022 - Período de Inscrições;

24/08/2022 - A partir das 13h – Publicação da homologação das inscrições;

25/08/2022 A 26/08/2022 – Das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

29/08/2022 – a partir das 9h00min - Homologação final das inscrições e classificação preliminar;

29/08/2022 – a partir das 13h00min - Homologação da Classificação Final.

Iraceminha /SC, 27 de Julho de 2022.

JEAN CARLOS NYLAND: 05732809910

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS NYLAND: 05732809910
Data: 2022.07.27 08:17:20-03'00'

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA EDITAL Nº 004/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. inscrição:

Nome do candidato:
Endereço do candidato:
Telefones para contato: ( ) ( )
E-mail:
RG: CPF:

OBS.:
.....
.....
.....

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR Nº 004/2022 do Município de IRACEMINHA/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Iraceminha/SC, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Área de formação:_____

E-mail: _____

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ( )

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ( )

3 – Outros ( ) Especificar:_____

Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ( )

2 – Indeferido ( )

Motivo:_____

_____

_____

_____

Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)

_____

_____

_____

_____

_____

Iraceminha/SC, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição sumária das atribuições/atividades

Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional a desenvolver atividades e atribuições inerentes ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

1 - Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;

2 - Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário.

3 - Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;

4 - Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médico e pericial;

5 - Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;

6 - Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais

7 - Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;

8 - Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividades na área do Serviço Social;

9 - Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;

10 - Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição;

11 - Desempenhar tarefas semelhantes;

JEAN CARLOS NYLAND: 05732809910

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS NYLAND: 05732809910
Data: 2022.07.27 08:17:39-03'00'